



**DECRETO Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2.022**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos previstos no Decreto nº 119, de 06 de dezembro de 2.021, e dá outras providências”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,**

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o recesso escolar e o fim de ano, com seus respectivos feriados e pontos facultativos, constituíram óbice aos andamentos dos trabalhos previstos no Decreto nº 119/2.021, cuja conclusão era prevista para 06 de janeiro de 2.022;

**CONSIDERANDO** que, a despeito disto, a administração pública municipal tem que obrigação de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, entre outros;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de constante e regular cooperação para com os órgãos de fiscalização e controle, notadamente o Ministério Público e o Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de concessão de prazo suplementar para conclusão dos trabalhos disciplinados pelo Decreto nº 119/2.021, sem que tal acarrete prejuízo às apurações necessárias;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O artigo 1º, §1º, do Decreto nº 119, de 06 de dezembro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

“§1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, cada docente deverá apresentar os respectivos comprovantes da titulação, em seu formato original, para devida conferência da idoneidade formal e material, até a data de 06 de fevereiro de 2.022”.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 119/2.021, naquilo que forem compatíveis com o presente Decreto.

**Art. 3º** - Ciência à Promotoria de Justiça de Presidente Prudente/SP, nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.1153.0000025/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 06 de janeiro de 2.022

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024